



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – ESTADO DE SANTA CATARINA.

PROCESSO LICITÁRIO Nº 49/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

SERRALHERIA NOVA LTDA, aqui postulando através de procurador legalmente constituído, inconformada com a decisão proferida na ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 1/2022, do supracitado certame licitatório, dela interpõe a presente **CARTA EXPLICATIVA**, sobre a cláusula terceira do contrato de prestação de serviços com o responsável técnico Sr. Otoniel Gomes Teixeira

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, renováveis por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

O prazo é de renovação automática, é a estipulação contratual que decorre da vontade das partes, por meio da qual se determina que, não havendo prévia notificação pelas partes no período estipulado contratualmente, considera-se automaticamente renovado, assim o contrato de prestação de serviço apresentado se encontra dentro do prazo de validade, não havendo necessidade do termo aditivo. Situação qual podemos comprovar com documento de Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/SC, onde não consta data de término do serviço, assim estando ATIVO o cadastro do engenheiro Otoniel para nossa empresa, conforme segue anexo.

Assim, declaramos que o contrato de prestação de serviço está de acordo com as Normas e formalidades no presente ato.

Diante das razões até aqui expendidas, requer o recebimento, conhecimento e o processamento na forma da lei do presente, para no mérito, seja reformada a decisão proferida, declarando-se a justa **HABILITAÇÃO** da empresa **SERRALHERIA NOVA LTDA**.

Blumenau, 08 de junho de 2022.

SERRALHERIA NOVA LTDA.
CNPJ 23.327.029/0001-88
Daniel Moacir Manke
Sócio administrador
RG 5206465 / [REDACTED]